

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e ilhe promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a conceder no presente exercício, um auxílio à Paróquia Nossa Senhora da Piedade, para reforma da "Capela do Sacrifício", desta cidade, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Artigo 2º - A despesa decorrente da presente lei, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em  
12 de abril de 1961.

*(Assinatura)*  
Antônio Augusto da Silva Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Piedade na mesma data supra.

*(Assinatura)*  
Armando Paes Leme  
Secretário - Contador

lei Nº 394 de 3 de Maio de 1961  
que dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 para reforma de uma ambulância.

Antônio Augusto da Silva Filho,  
Prefeito Municipal de Piedade,

Estado de São Paulo etc.,  
Usando de suas atribuições conferidas por  
lei: -

Faz saber que a Câmara Municipal de  
Piedade decreta e éle promulga a seguim-  
te lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na contadaria  
Municipal de Piedade um crédito espe-  
cial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzados)  
destinado à aquisição de pneus e reforma  
na viatura, tipo Ambulância, de propriedade  
do departamento Estadual da Criança,  
a que atualmente presta serviços no munici-  
ípio de Piedade.

Artigo 2º - Os recursos necessários para o-  
correr à esse pagamento serão sacados  
da verba 4.21-3-49-4-, idem V, do  
orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em  
3 de maio 1961

*Adelmo*  
Antônio Augusto da Silva Filho  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria  
Municipal de Piedade, na *apenas*  
data supra.

*Armando Paslar*  
Armando Paslar  
Secretário - Contador

Lei nº 395 de 26 de maio de 1961